



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO MUNICIPAL
MAÍSE JUSTO MEIRELLES VICE-PREFEITA
ABNER PECLAT BARBOZA SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
LEANDRO MACHADO CARDOSO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RÔMULO FERREIRA SALES SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
AMANDA BARRETO RODRIGUES (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
LEANDRO NUNES SIQUEIRA SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FELIPE SOARES LAUREANO SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA PREVIQUEIMADOS
FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO) CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	12
Atos do Secretário Municipal de Habitação.....	12
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	12
Atos do Conselho da Cidade de Queimados.....	13
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	14
AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES	
.....	14

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
ELERSON LEANDRO ALVES PRESIDENTE	
ADRIANO MORIE	
ANA LUCIA ALVES BENEDITO	
ANTONIO ALMEIDA SILVA	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS	
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA	
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS	
JEFFERSON DIAS DA SILVA	
JOÃO PEDRO LEMOS	
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA	
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS	
THOMAS JEFFERSON ALVES	
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 088 – Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 658/GAP/23. CONVOCA a tomar posse no dia 19/05/2023 às 15:00h na Sede da Prefeitura Municipal de Queimados situada à rua Hortência, n.º 254 , Centro - Queimados, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivo, nos termos da portaria nº 524/SEMAD/2023 e processo n.º 1828/2023/03, conforme relação nominal:

CARGO	Classificação	NOME
NUTRICIONISTA	3	Ana Cristina de Macena Freitas Cordeiro

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 567/SEMAD/2023.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de resguardar o direito previsto no Art. 7o, inciso XXIII da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de visita "in loco" para revisão dos pagamentos dos adicionais de insalubridade e periculosidade efetuados no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimados

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Saúde e Segurança do Trabalhador para aplicações dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, PPP, Exames Periódicos e Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes através do LTCAT, PCMSO e PPRA no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimados.

Art. 2º – A Comissão indicada no Art. 1º será composta pelos servidores que atuam na Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho com as seguinte atribuições:

Servidores	Atribuições
ALESSANDRA PEREIRA BASTOS Médica do Trabalho	-Elaborar, implementar, registrar e receber os exames periódicos; -Assessorar ao Diretor Central do DCRH quanto ao registro de exames periódicos dos servidores; -Promover, se necessário, revisão do LTCAT; -Realizar visita técnica, emitir relatórios, para a monitoração do ambiente de trabalho da Maternidade Municipal; -Desenvolver outras atribuições correlatas.
Anderson Baptista da Costa Coordenador de Pesquisa de Campo Técnico de Segurança de	-Realizar visita técnica para elaboração e confecção dos documentos da CSOST; -Realizar visita técnica para Relatório Individual de de Insalubridade / Periculosidade, para atender as exigências processuais da CSOST; -Realizar Perícia Técnica quando convocado pelo Sr.Procurador do Município de Queimados; -Cumprir as Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades funcionais executadas na PMQ, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalhador; -Formatar e corrigir documentações do CSOST, feita pelos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 088 – Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 3

Trabalho	<p>técnicos, verificando as Leis vigentes para publicação;</p> <p>-Organizar meios de comunicação e divulgações de materiais educativos e informativos, para conscientizar os servidores e o público em geral;</p> <p>-Emitir relatórios na condição de assistente técnico do Médico do Trabalho;</p> <p>-Desenvolver outras atribuições correlatas.</p>
Fábio dos Santos Barbosa Médico Clínico Geral Médico do Trabalho	<p>-Responder pelo LTCAT, da PMQ conforme Art. 2º da Lei 593/02 que "Dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores do Município de Queimados";</p> <p>-Emitir relatórios técnicos de Insalubridade e/ou periculosidade;</p> <p>-Realizar visitas "in loco" às Secretarias e Órgãos Municipais incluindo o anexo CETHID, para constatação de riscos no ambiente de trabalho;</p> <p>- Analisar, propor se necessário, com base nos relatórios técnicos, alterações no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;</p> <p>-Assessorar ao Diretor Central do Departamento de Recursos Humanos quanto ao registro de exames admissionais dos servidores;</p> <p>-Verificar a utilização do uso correto do EPI, quando exigido pelo Secretário;</p> <p>-Responder processos referente ao PPP, quanto à verificação dos exames médicos clínicos e complementares;</p> <p>-Fornecer instruções e suporte de cumprimento das legislações em vigor, respondendo juntamente com os técnicos da equipe em processo da PMQ referente a Saúde e Segurança do Trabalhador;</p> <p>-Realizar Perícia Técnica quando convocado pelo Sr. Procurador do Município de Queimados;</p> <p>-Responder os processos de Readaptação e CAT;</p> <p>- Coordenar a execução de exames admissionais e ocupacionais;</p> <p>-Fazer visitas externas para atualização da tabela de locais</p>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 088 – Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 4

	<p>e atividades consideradas</p> <p>insalubres ou perigosas, para manutenção do LTCAT;</p> <p>-Desenvolver outras atribuições correlatas.</p>
<p>Nilzenir S. da Costa Reis</p> <p>Chefe da Divisão de Segurança</p> <p>do Trabalho</p> <p>Técnico de Enfermagem do Trabalho</p>	<p>- Auxiliar a execução de exames admissionais e ocupacionais supervisionado pelo Médico do Trabalho Coordenador;</p> <p>-Emitir Relatório Periódico de visita técnica dos processos referentes à Saúde Ocupacional;</p> <p>-Receber os Exames Médicos para cumprimento do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional;</p> <p>-Supervisionar os profissionais que atuam como Técnicos de Segurança do Trabalho em</p> <p>Pesquisa de Campo em visita para implantação do PCMSO;</p> <p>-Elaborar formulários correlatos referentes aos Exames Médicos do CSOST;</p> <p>-Receber os servidores para cumprimento do exame periódico, supervisionado pelo Médico</p> <p>do Trabalho;</p> <p>-Elaborar e emitir Portarias ao GAP de Adicional de Insalubridade/Periculosidade;</p> <p>-Manter arquivado os exames admissionais dos servidores da PMQ;</p> <p>-Desenvolver outras atribuições correlatas.</p>
<p>Rosane Albino do Vale</p> <p>Assessor Técnico</p> <p>Técnico de Segurança do</p> <p>Trabalho</p>	<p>-Realizar visitas Técnicas com supervisão do Coordenador Médico do Trabalho para atualização das documentações exigidas pelo</p> <p>Art. 1º da Portaria nº 3214/78, Lei nº 6514/77 que : “Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho”;</p> <p>-Avaliar o ambiente de trabalho para elaboração do LTCAT de acordo com a Lei 593/02 e</p> <p>NR's, referentes aos processos dos adicionais de insalubridade/periculosidade;</p> <p>- Assessorar o Médico do Trabalho em visita técnica para elaboração e implantação do</p> <p>Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho;</p> <p>-Cumprir regulamentação processual referente à inclusão do Adicional de Insalubridade/Periculosidade aos servidores desta PMQ;</p> <p>-Cumprir Chek List da PGM junto à Assessoria Jurídica</p>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 088 – Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 5

	referente aos Processos retroativos de Insalubridade/Periculosidade dos Servidores efetivos dos Órgãos desta municipalidade; -Elaborar processos de PPP com devida inscrição no MTE, supervisionado pelo Médico do Trabalho; -Acompanhar visita para a verificação da utilização do uso correto do EPI; -Prover as atividades técnicas de segurança do trabalho, utilizando métodos legais e instrucionais, que objetivem a eliminação ou redução de riscos ambientais e de acidentes; - Responder pelo CAT, Portaria Nº 239/SEMAD/2023, publicado no DOQ nº 041 de 03 de março de 2023; -Desenvolver outras atribuições correlatas.
--	---

§ 1º. Quando a visita técnica for requerida para verificação do ambiente de trabalho do servidor para a concessão de pagamento do Adicional e Insalubridade ou Periculosidade, utilizar-se-á o formulário publicado através da Portaria nº 962/SEMAD/2021, às fls. 33 do DOQ nº 147 de 29 de julho de 2021;

§ 2º. Quando a visita técnica for periódica para a verificação dos riscos existentes nas unidades e equipamentos desta municipalidade, utilizar-se-á o formulário publicado através da Portaria nº 962/SEMAD/2021, às fls. 34 do DOQ nº 147 de 29 de julho de 2021, emissão de relatório e propositura de medidas preventivas e/ou corretivas que visem dirimir ou minimizar os riscos existentes no ambiente de trabalho.

§ 3º. Para arquivamento dos processos referente à Insalubridade/Periculosidade, Comunicação de Acidente de Trabalho e Perfil Profissiográfico Previdenciário, utilizar-se-á o ATO SEMAD nº 063/SEMAD/22, publicado através do DOQ nº 183 de 27 de setembro de 2022.

Art. 3º – A Comissão tem autonomia para desenvolver seus trabalhos, podendo praticar os atos necessários à realização de suas atribuições, desde que previamente noticiadas ao Secretário (a) de Administração, devendo todas as ações serem amparadas pela Legislação em vigor para aplicação do LTCAT, PPRA, PCMSO, CAT e PPP.

Art. 4º - A Comissão designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas anualmente e/ou sempre que solicitado pela Secretária de Administração, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ficando revogadas as disposições da Portaria nº 1949/SEMAD/2021 de 30 de dezembro de 2021.

ABNER PECLAT BARBOZA
Secretário Municipal de Administração (Respondendo)
Matr. 15260/01

(PUBLICADO NO DOQ N º 087, DE SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2023, E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 088 – Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 4285/2022/03

Folhas Nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 002/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Abner Peclat Barboza (respondendo), nomeado(a) pela Portaria nº 221/GAP/23 de 07 de fevereiro de 2023 publicada no DOQ nº 027 de 07 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 15260/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, publicada no DOQ nº 085/2023 de 10/05/2023, processo administrativo nº 4285.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.652.826/0001 - 45 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de PAPEL XEROGRÁFICO TAMANHO A4, COR BRANCA, FORMATO 210X 297mm, GRAMATURA 75g/m², ALCALINO, RESMA CONTENDO 500 FOLHAS, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos do edital de Pregão nº 09/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 088 – Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 4285/2022/03

Folhas Nº _____

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.652.826/0001-45 Av. Theodoro Gouveia de Abreu nº 540 - Bairro São Vicente, São Fidélis/ RJ (22) 99724-6978 / (22) 99916-6873 - e-mail omnis@omnistech.com.br RENAN SANTOS DA SILVA					
Item	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	PAPEL XEROGRÁFICO TAMANHO A4, COR BRANCA, FORMATO 210 X 297mm, GRAMATURA 75g/m², ALCALINO	REPORT	Resma com 500 FLs.	34.288	19,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Itens nº	Órgão Participante
1	SEMAD, SEMAS e SEMED

3.3. A divisão dos itens por órgãos é:

Órgão Participante	Quantidade Demandada
SEMAD	7.488
SEMAS	1.800
SEMED	25.000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 088 – Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 4285/2022/03

Folhas Nº _____

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 088 – Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 4285/2022/03

Folhas Nº _____

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 088 – Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 4285/2022/03

Folhas Nº _____

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 088 – Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 4285/2022/03

Folhas Nº _____

do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 15 de maio de 2023.

Assinaturas

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (respondendo)
ÓRGÃO GERENCIADOR

RENAN SANTOS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 088 – Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 12

ERRATA

DOQ 88/23 (ANO 3) DATA: 15/05/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Onde se lê:

Ato SEMAD nº 30/SEMAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora abaixo relacionada.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE GOZO
JÉSSICA COSTA BORGES DE SOUZA	12520/01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º PERÍODO: 02/05/2023 A 16/05/2023 2º PERÍODO: 16/11/2023 A 30/11/2023

Leia-se:

Ato SEMAD nº 30/SEMAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora abaixo relacionada.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE GOZO
JÉSSICA COSTA BORGES DE SOUZA	12520/01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º PERÍODO: 17/05/2023 A 31/05/2023 2º PERÍODO: 16/11/2023 A 30/11/2023

Abner Peclat Barboza

Secretário Municipal de Administração (Respondendo)

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº13/SEMUS/2023, de 15/05/2023.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme o disposto na Lei Federal Complementar 141/2012, e recomendação do TCE, comunicamos a **Audiência Pública da Secretária Municipal de Saúde para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 1º Quadrimestre 2023** – Prestação de Conta da Secretária Municipal de Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, que será no dia 31 de maio de 2023, às 14h.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

Atos do Secretário Municipal de Habitação

Processo nº 1904/2023/25. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls.76/78, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de 05 (cinco) benefícios de auxílio moradia, no valor mensal individual de R\$500,00 (quinhentos reais), por 06 (seis) meses, pagos as famílias que viviam as margens de áreas de risco, cadastradas no Programa Bolsa Auxílio Aluguel – PBA, nos termos da Lei Municipal 1191/14, Decreto 1727/14 e Art. 6º da CRFB/88.

Tal prorrogação defere à:

	NOME	CPF
1.	Bruna Pedrina Vianna da Silva	125.***-84
2.	Ingrid Camila Vianna da Silva	150.***-47
3.	Maria Aparecida do Nascimento	100.***-30
4.	Naely Guimarães da Costa Chagas	066.***-32
5.	Paulo Custodio de Oliveira	522.***-04

Engº LEANDRO NUNES SIQUEIRA

Secretário Municipal de Habitação

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 014 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação do 1º Conselheiro Tutelar Suplente do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Queimados - mandato 2020 a 2024 para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente em razão de gozo de folgas do TRE em virtudes do trabalho nas últimas eleições.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 088 – Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 13

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de julho de 2013;

Considerando a Lei Municipal nº 973/09, de 24 de dezembro de 2009;

Considerando o Edital CMDCA 002/2019;

Considerando ATO do CMDCA Nº 014/2019 Divulgação final do Resultado da Eleição do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2020-2024 - D.O.Q Nº. 676 de 16 de Outubro de 2019.

Considerando o Ofício Conselho Tutelar nº 186/2023, recebido em 09 de maio de 2023.

DELIBERA e RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente, **Adail Fernandes de Oliveira**, para assumir a função de 1º Conselheiro Tutelar Suplente pelos dias a seguir que são: **15/05/2023, 16/05/2023, 22/05/2023 e 23/05/2023**, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular **Renata Marcela da Cruz Matr. 11779/06**, em razão de gozo de folgas do trabalho concedido ao TRE nas últimas eleições.

Parágrafo único - O referido Conselheiro Tutelar Suplente, **Adail Fernandes de Oliveira**, deve ser apresentar até as 16:00hs de **16/05/2023**, na Coordenadoria dos Conselhos que se localiza na Rua Otília, 1496 – Sala 101 – Tinguá - Queimados/RJ, para buscar sua carta de apresentação referente à esta convocação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cecília Giovana de Oliveira Barbosa
Presidente do CMDCA

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimados – CMDCA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA a todos os CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CÍVIL para A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUEIMADOS**, a ser realizada no dia 11 de maio de 2023, às 10:00h da manhã, de modo virtual pelo Google Meet através do Link: **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA - 17/05/2023** - Quarta-feira, 17 de maio - 10:00 até 11:30am Fuso horário: América/São Paulo - Como participar do Google Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/tog-geza-xfe>

Pauta:

1. Verificação de Quórum;
2. Eleições do Conselho Tutelar – Processo Seletivo 2023
3. Plano Municipal da 1ª Infância;
4. Informes das Comissões;
5. Assuntos Gerais;

Cecília Giovana de Oliveira Barbosa
Presidente CMDCA

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

RESOLUÇÃO Nº 010 PRES/CONCIQ, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da minuta de Lei que altera a redação dos arts. 3º, 4º e 7º, assim como o anexo I e inclui os anexos V e VI na Lei Complementar nº 068/2014, de 23 de dezembro de 2014, com base no inciso II do art. 10 do Regimento Interno do CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS – CONCIQ.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS - CONCIQ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a Aprovação, por unanimidade, da minuta de Lei complementar que altera a Lei Complementar nº 068/2014 apresentada pela SEMUR para o CONCIQ.

Parágrafo único – A referida Lei visa alterar o seguinte:

- I – Alterar a divisa dos bairros Vila Americana, Vila São João, Sarapó, São Cristóvão, Vila Pacaembu, Luís de Camões, Paraíso, Santa Rosa, Vista Alegre, Parque Ipanema, Centro, São Roque, Inconfidência, Valdariosa, Vila Camarim, Fanchem e do Carmo;
- II – Inclui o anexo 05, que trata sobre Mapa ampliado de Bairros com os Logradouros;
- III- Inclui o anexo 06, que trata sobre Índice de Logradouros por bairros;

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Presidente (CONCIQ)

(PUBLICADO NO DOQ Nº 087, de 12/05/2023, E REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 088 – Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023 - Ano 03 - Página 14

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

E, Depois de constatado a regularidade dos atos procedimentais e em conformidade nos termos da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer da Assessoria Jurídica de fls. 77/82, e Controle Interno de fls. 89, no processo administrativo nº 049/2023/15, opinando pela Dispensa de Licitação: Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, resolve:

1. HOMOLOGAR, A contratação de empresa para confecção de material gráfico – capas de processo para aplicação/utilização em ordenamento dos Processos Administrativos do presente Instituto, conforme especificações no Termo de Referência.
2. ADJUDICAR o objeto à Empresa PG de Freitas Serviços Gráficos e Comunicação Visual Ltda. CNPJ Nº 17.372.974/0001-07, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

PREVIQUEIMADOS

Mat. 4223/41

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

OBJETO: Reforma e adequação da Escola Municipal Scintilla Exel, Travessa Campo Alegre, S/N – Loteamento Vila Scintilla, no Município de Queimados – RJ, conforme Projeto Básico - Anexo I - A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2603.2022.04

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/avisos-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 19/06/2023 às 14:30 horas.

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONTÍNUO/MENSAGEIRO, COPEIRA, ENCARREGADO E VIGIA DESARMADO DIURNO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/009/2023.

O pregoeiro no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023, **SERÁ REABERTA no dia 22/05/2023, às 14h**, para análise da proposta comercial e habilitatória na ordem de classificação prévia.

A decisão dos Recursos apresentados pelas Licitantes se encontra disponível no site <https://www.queimados.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-2023/reabertura-edital-001-2023>.

Queimados, 15 de maio de 2023.

DIOGO CRUZ CAPUTI

Pregoeiro